

## **VOTO Nº 274/2024/SEI/DIRE2/ANVISA**

Processo nº 25351.829824/2024-91

Expediente nº 1716266/24-6

Analisa exoneração e nomeação de cargo em comissão do servidor Leandro Rodrigues Pereira.

Área responsável: Segunda Terceira

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

### **1. Relatório e Análise**

Trata-se de exoneração e nomeação do servidor (3337749 e 3337752), de Diretor Adjunto da Terceira Diretoria (DIRE3) para o cargo de Diretor Adjunto da Segunda Diretoria (DIRE2), ambos cargos em comissão CGE I, em face da publicação da Resolução - RDC nº 953, de 13 de dezembro de 2024, que definiu os Diretores responsáveis pelas Diretorias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Conforme tratativas realizadas em reunião de gestão dos Diretores desta Anvisa, ocorrida em 09 de maio do corrente ano, foi destacada a necessidade desta Agência se adequar à recomendação do PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (SEI 2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada desta Anvisa.

O citado Parecer dispõe que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n. 13.848, de 2019, deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência. Ao presidente, ao diretor-presidente ou diretor-geral compete a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva diretoria

colegiada.

Conforme formulários (3337762) e (3338652), o servidor Leandro Rodrigues Pereira reúne as características e preenche os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se o seu nome para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Destaca-se que o servidor possui formação superior em odontologia pela Universidade de Brasília e mestrado em ciências e engenharia de materiais pela Universidade Federal de Campina Grande. Ingressou na Administração Pública Federal por meio de concurso público para o cargo de Odontólogo do Departamento de Polícia Federal, assumindo cargo efetivo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária na Anvisa em 2007. Há mais de 15 anos em exercício na Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para saúde, responsável por diferentes posições como especialista em regulação e vigilância sanitária, gerente substituto e, entre 2014 e 2015, titular da Gerência de Tecnologia de Materiais de uso em Saúde. Em 2015, após processo seletivo público da Anvisa, assumiu o cargo de gerente-geral da Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde da Anvisa, posição que permaneceu até 2022, sendo responsável por implantar uma ação estruturante que consolidou a Agência como uma instituição moderna, eficaz e de excelência, quanto ao controle sanitário de dispositivos médicos.

Em 2022, foi nomeado Diretor Adjunto da Quinta Diretoria da Anvisa, onde foi responsável por implantar em conjunto com gestores das áreas melhorias nos processos de trabalho e regulatória em âmbito de portos, aeroportos e fronteiras, monitoramento pós mercado e produtos controlados. Permaneceu na posição até setembro de 2023, quando foi nomeado Diretor Adjunto da Quinta Diretoria da Anvisa, trabalhando com o aprimoramento da gestão e regulatório dos setores de agrotóxicos, tabaco, dispositivos médicos, serviços de saúde, cosméticos e saneantes.

## **2. Voto**

Considerando o exposto, voto pela APROVAÇÃO da nomeação de Leandro Rodrigues Pereira, no cargo em comissão CGE I, para Diretor Adjunto da Segunda Diretoria (DIRE2), ficando exonerado, a pedido, do atual cargo de Diretor Adjunto da Terceira Diretoria (DIRE3).

Encaminho a presente decisão à deliberação desta Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo, em cumprimento ao disposto no PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 17/12/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3338684** e o código CRC **OCA0EE6D**.

**Referência:** Processo nº  
25351.829824/2024-91

SEI nº 3338684